



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 24/04/2024

ABMEL DOS SANTOS

Assinatura

PLE N° 05/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 02/04/2024

N° DE ORIGEM: PL N° 05/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.630/2024

Ementa (assunto):

Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei n° 6.600, de 28 de dezembro de 2023.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Distribuído em:

02/04/2024

Para as Comissões:

1, 2 e 3

Prazo das Comissões:

29/04/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

maioria simples

Anotações:

02/04/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/04/2024).

08/04/2024 - Parecer Jurídico - Projeto Apto (6)

15/04/2024 - Pareceres C1, C2 e C3: monarquim (9)

19/04/2024 - Incluído na O.D. da 12ª S.O. de 24/04/2024 (12)

24/04/2024 - Aprovado com 12 votos favoráveis (13)



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 134/2024 – GP

Jacareí, 28 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 05/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 05/2024 – Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600 de 28 de dezembro de 2023.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



PROJETO DE LEI N° 5, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

APROVADO

Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei n° 6.600 de 28 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Fundação Pró-Lar de Jacareí autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.01.03	Departamento Técnico Operacional
16.482.0014.1285	Construção e Reformas – Bens Próprios
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial da Fundação Pró-Lar de Jacareí, do Exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei n.º 6.600, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).

O Projeto de Lei objetiva autorização de abertura de crédito suplementar para utilização do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023 da Fundação Pró-Lar de Jacareí, para cobrir importantes investimentos na área de habitação de interesse social, em especial à construção de novas residências unifamiliares destinadas à cessão de uso.

Destaca-se que, efetuar a inclusão de despesas cuja fonte de recursos é o superávit financeiro do exercício anterior, estamos alocando o saldo de recursos financeiros disponíveis para utilização nas despesas do ano corrente. São recursos que estão disponíveis, e que não precisam aguardar a arrecadação para que possam ser utilizados.

A autorização para abertura deste crédito suplementar tem por finalidade a utilização do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, uma vez que os mesmos, somente sendo apurados no final do exercício, não podem ser previstos no orçamento vigente.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á, como já mencionado, por meio do superávit financeiro apurado no exercício de 2023, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Esse procedimento torna-se imprescindível para que os recursos vinculados sejam aplicados na realização das despesas não fixadas no orçamento vigente.

Ressalte-se que, a autorização é necessária considerando a limitação prevista na alínea "c", I, art. 6º da Lei n.º 6.600, de 28 de dezembro de 2023, que prevê a possibilidade de abrir crédito suplementar de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, por meio de Decreto, por conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, sendo que valores acima deste percentual faz se necessário autorização legislativa.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Lembrando que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não impõe limitação para a abertura de crédito suplementar, tendo o Município a possibilidade de sua alteração conforme a sua necessidade e interesse público.

Desta maneira, com o único objetivo de implementar a política habitacional de interesse social, através de metas e ações previstas anteriormente que não foram atingidas por conta de fatores diversos, é que se encaminha o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

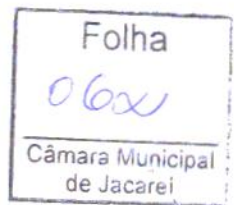
Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 05/2024 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.

PARECER Nº 076.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023. Art. 30, I, CF/88. Art. 40, IV, e Art. 60, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pelo qual se busca ***autorizar a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.***



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é ***utilizar o superávit financeiro apurado no final do ano anterior, aplicando-o em despesas não fixadas no orçamento vigente, utilizando esses recursos disponíveis sem a necessidade de arrecadação, estando o presente PLE de acordo com a Agenda 2030.***

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a ***legislar sobre assuntos de interesse local.***

2. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, inciso IV, dispõe que: “***Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre: IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;***” (g.n.).

3. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito ***defender os interesses do Município***¹.

4. **Os créditos suplementares são aqueles destinados ao reforço da dotação orçamentária e, pela Lei Municipal nº 6.600/2023, há limitações percentuais para aplicação dos referidos créditos adicionais, como bem observado na Mensagem que acompanha o presente PLE.**

5. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela ***não apresenta***



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto se encontra apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento e c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

4. Este é o parecer, opinitivo e não vinculante.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 05 de abril de 2024.

Em trabalho remoto

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933

¹ “LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias. ”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



PLE Nº 5/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
HERNANI BARRETO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

Folha
10
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 5/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
EDGSARD SASAKI (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

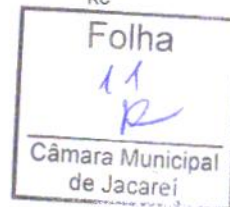
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PLE Nº 05/2024 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Suplente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **24/04/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene "Orando por Jacareí", na conformidade do Decreto Legislativo nº 361/2015;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 1/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Antonieta de Barros, da Rua Enedita Alves Marques e da Rua João Carlos de Oliveira "João do Pulo", no Bairro Vila Ita.

2. **Discussão única do PLE nº 25/2023 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico de Jacareí.

3. **Discussão única do PLE nº 5/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.



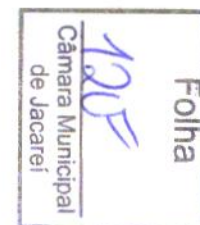
Pauta resumida para a 12ª S.O. – 24/04/2024 – fls. 02/02

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 2... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 3... PAULINHO DO ESPORTE..... PODEMOS
- 4... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PODEMOS
- 5... RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 6... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 7... RONINHA..... CIDADANIA
- 8... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PSD
- 9... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... PP
- 10.. ABNER ROSA..... PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
- 11.. EDGARD SASAKI..... PSDB
- 12.. HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 13.. JULIANA DA FÊNIX..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de abril de 2024.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

1305
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 5/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Autoriza a Fundação Pró-Lar de Jacareí a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, no orçamento vigente, constante da Lei nº 6.600, de 28 de dezembro de 2023.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
5. DR. RODRIGO SALOMON	X			
6. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
7. RONINHA	X			
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
10. EDGARD SASAKI	X			
11. HERNANI BARRETO	X			
12. JULIANA DA FÊNIX	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Dem emendas. Uteira

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
24/04/2024	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	Abstenções	Ausências	

Abner Rodrigues de Moraes Rosa
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente